PROJETO DE LEI Nº 37 de 2023.

Autoriza o Poder Público Municipal a construção de uma Pista de Atletismo em área pública municipal na cidade de Barrinha/SP.

Autoria: Eduardo Alexandre de Souza - Vereador.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Pista de Atletismo em área pública municipal na cidade de Barrinha/SP.

Art. 2º Os dimensionamentos, extensão, formato, acessibilidade da pista de corrida e caminhada, obedecerão às normas técnicas de Engenharia e Urbanismo dispostas no Município.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 06 de junho de 2023.

Eduardo Alexandre de Souza
Vereador

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Considerando:

- que a administração municipal deve incentivar e apoiar esportes como prática de lazer e saúde; e que uma de suas principais carências é de espaços de lazer, de ambientes que permitam a convivência comunitária e harmoniosa entre seus moradores;
- que a pista de atletismo favorecerá práticas desportivas de "corrida de rua e caminhada".
- que a pista de atletismo será utilizada para lazer, treinos e competições;

a finalidade do presente projeto é assegurar maiores oportunidades de práticas esportivas e de lazer, contribuindo para a saúde da população e valorizando essa área urbana.

Assim, para uma melhor adequação, apresento o presente projeto de lei para ser apreciado por esta Casa.

Pelas demonstradas justificativas, espera-se a aprovação por estes nobres pares.

Barrinha, 06 de junho de 2023.

Eduardo Alexandre de Souza
Vereador